ATA N.º 19/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2019

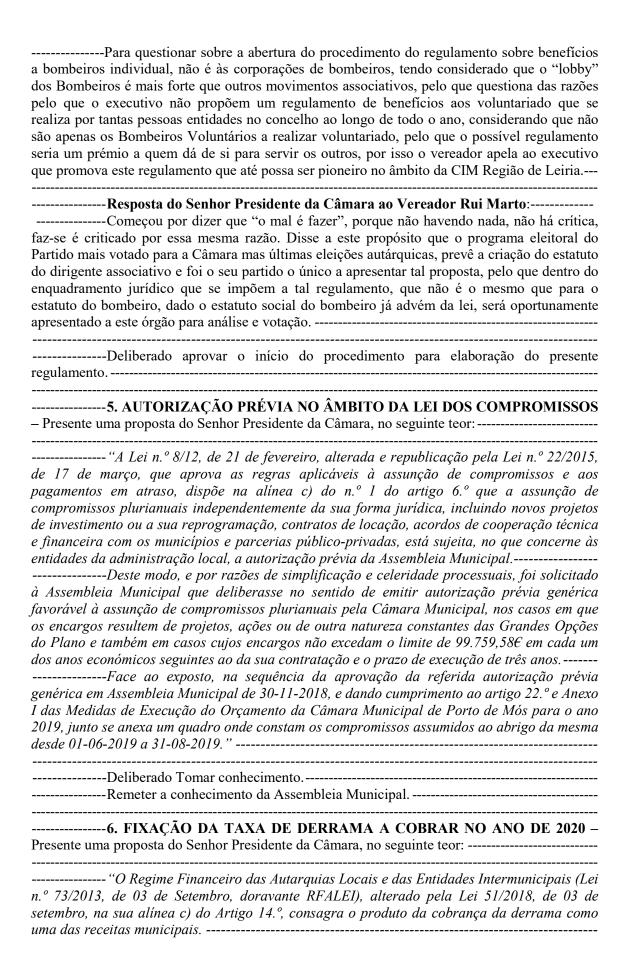
| Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício sede da Freguesia de São Bento, sito na Rua Luís de Camões em São Bento, deste concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano |
|--|
| A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes |
| À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: |
| PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA |
| |
| |
| Em operações não orçamentais — Seiscentos e oito mil, cinco euros e noventa cêntimos;Em documentos — Nove mil, setecentos e quarenta euros e quarenta e três cêntimos |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento |
| 3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA – |
| |
| Disse ainda se houvesse alguém do público para falar poderia desde já tomar a palavraNinguém do público pediu a palavra |
| |
| Agradeceu a presença da Câmara Municipal, mais uma vez, naquela freguesia. Considerou que gostaria de ver mais gente na sala, mas, apesar da divulgação que foi feita da reunião tal não ocorreu, esperando que no futuro se altera a situação |

| De seguida voltou a tomar a palavra o Presidente da Câmara para informar que está |
|---|
| a decorrer a obra do Parque de Caravanismo de S. Bento e que a pavimentação das Ruas de |
| Moleana, Covão do Frade e Espinheira terão início em breve, logo que o procedimento |
| concursal esteja concluído. Informou ainda que o Município está a fazer intervenções na Praia |
| Jurássica de S. Bento |
| |
| Ainda sobre S. Bento, disse que no dia doze de outubro terá lugar naquela freguesia |
| uma prova de carros à vela, em colaboração com o Grupo Desportivo local e o Núcleo de |
| Espeleologia de Leiria, estando a decorrer obras de adaptação no campo de futebol que serão |
| apoiados pelo Município |
| Em relação a atividades do Município referiu-se ao "Festival Viver" que terá lugar |
| |
| no próximo fim-de-semana em Arrimal/Mendiga, esperando que no evento possam estar todos |
| os elementos da Câmara Municipal, dando especial enfoque à Gala da Educação e Desporto, |
| onde estará presente a Delegada Regional da Educação Dra. Cristina Oliveira |
| O Presidente propôs pudesse ser alterada a data da sessão pública de apresentação |
| do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mora de Aire, marcado na última reunião, para |
| vinte e quatro de setembro, dado que nesse dia ainda não teria sido publicado no Diário da |
| República o aviso referente ao início da discussão pública do referido Plano de Pormenor, por |
| |
| atrasos da Imprensa Nacional nas Publicações no Jornal Oficial, tendo sugerido que pudesse ser |
| remarcada para o dia vinte e um ou vinte e cinco de outubro |
| |
| O Vereador Rui Marto disse que para se alterar a data tem que haver nova |
| deliberação da Câmara Municipal |
| |
| <u>A Vereadora Anabela Martins</u> concordou com a posição do Vereador Rui Marto |
| tendo dito que o assunto deveria ter sido agendado |
| |
| Prosseguiu a intervenção o Presidente, afirmando que então fica tudo igual e desse |
| facto dará conhecimento à população |
| O Presidente informou a Câmara que irá ser lançada uma campanha de moderação |
| ao consumo de água por parte do Município |
| |
| |
| <u>Intervenção Vereador Rui Marto:</u> |
| |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| |
| |
| |
| |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |
| Questionou como é feita a "folha 2480" dado que nela estão mencionados eventos que não ocorreram, nomeadamente na Freguesia de Alqueidão da Serra |

| toda a documentação em formato papel |
|---|
| Solicitam ainda que a documentação passe a ser fornecida até à Sexta-Feira imediatamente antes da reunião de Câmara de modo a permitir a sua análise de uma forma mais atempada, permitindo verificar situações que considerem permanentes ou até busquem |
| respostas a questões que possam estar em análisePede deferimento |
| Porto de Mós, 12 de setembro de 2019 |
| Sofia Caetano |
| Anabela Santos Martins |
| Rui Fernando Correia Marto. " |
| |
| |
| |
| Quanto aos transportes escolares do primeiro dia de aulas disse ter havido uma |
| pequena falha mas que foi corrigida da parte da tarde. |
| Em relação ao fornecimento de refeições escolares, diz não haver alteração da entidade mas no local da confeção e até esta data o " <u>feed-back</u> " dado sobre a alteração é positivo e se houver problemas a Câmara estará lá para os solucionar |
| |
| escola eram miseráveis, reiterando que a Câmara Municipal pretende prosseguir com a reabilitação e requalificação de estabelecimentos de ensino, não sendo possível, por razões de diversa ordem, conhecidas de todos, serem todas realizadas em simultâneo, mas que há um |
| plano de intervenções devidamente elaborado para este efeito |
| os sinais por indicação da infraestruturas de Portugal |
| Em relação à remessa da documentação na Sexta-Feira antes da reunião, afirma ser impossível por questões organizacionais e o regimento em vigor e aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal estipula que a documentação terá que ser entregue até quarenta e oito horas antes da reunião, o que tem sido cumprido |
| Sobre a questão dos transportes escolares e as refeições nas cantinas também se pronunciou a Vereadora Telma Cruz , afirmando que da parte da Câmara tudo é feito para que tudo decorra da melhor forma possível e que ela se empenha muito nestes processos, considerando que a questão do fornecimento de refeições de forma diferente é o sinal de alguma resistência à mudança |
| Por fim, o Presidente informou que recentemente e por despacho do Secretário de Estado das Autarquias Locais, haviam sido aprovados seis estágios profissionais para o Município de Porto de Mós, no âmbito do PEPAL- Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, conforme pré-candidatura oportunamente submetida |

| PERÍODO DA ORDEM DO DIA |
|--|
| Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa |
| PARA CONHECIMENTO: |
| |
| |
| INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO SOB O ARTIGO N.º 136, SECÇÃO A005, A ARMÉNIO JOÃO CARVALHO CALADO COM O CONTRIBUINTE FISCAL N.º 182252086, SOLTEIRO, HERDEIRO DE ADELINO MARTINS CALADO, PARA A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – Presente uma carta de Arménio João Carvalho Calado, único herdeiro de Adelino Martins Calado, na qualidade de proprietário do prédio rústico, sito em Penedo, com a área de 2.600 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 136, secção A005, a informar que aceita o valor proposto de doze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros para a venda do mesmo ao Município |
| inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob cartigo 136, secção A005, pelo valor de doze mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e das poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda |
| Nesta altura abandonou a sala de reuniões a vereadora Anabela Martins |
| 3. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: |
| |
| ainda os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem;3. Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil colaborando con |
| as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim; |

| Intervenção do vereador Rui Marto: |
|--|
| Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Porto de Mós"." |
| reconhecimento e a diferenciação positiva para o exercício deste Serviço de Voluntariado |
| papel que os Bombeiros representam na Comunidade, considera ser de inteira justiça criar um conjunto de incentivos e regalias a todos os Bombeiros do concelho como forma de reconhecimento do seu voluntariado |
| que nos merecem os Homens e Mulheres, os Bombeiros, pois são eles e elas que corporizam e dão vida à Associação, quantas vezes com sacrifício das suas próprias vidas |
| |
| sem esperar nadaOs Bombeiros Voluntários são um exemplo de altruísmo e de cidadania, são por isso credores do reconhecimento da comunidade e das instituições que a representam |
| Os Bombeiros Voluntários protegem vidas e bens, todos os dias e todas as horas, são a tranquilidade da segurança das comunidades; estão sempre alerta e prontos a ajudar, |
| |
| "REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS" – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: |
| Nesta altura regressou ao trabalhos a Vereadora Anabela Martins |
| |
| Deliberado aprovar a proposta e o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, que corresponde aos seguintes montantes de comparticipação financeiras: Bombeiros Voluntários de Porto de Mós - 58.724,06 €; Bombeiros Voluntários de Mira de Aire - 36.336,62 € e Bombeiros Voluntários do Juncal - 34.939,32 €Não participou na discussão do ponto a Vereadora Anabela Martins |
| de 12 de setembro, atribuir a comparticipação anual às três Corporações de Bombeiros Voluntários do concelho de Porto de Mós, com base na distribuição financeira do documento em anexo." |
| cariz social às populações abrangidas pelas suas áreas de atuação e que a sua mera existência constitui um fator de segurança para as populações que serve; Propõe-se , nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, |
| 4. As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, no âmbito dos fins que prossegue, coopera ativamente na Proteção Civil e presta os mais variados serviços de |



| 7. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RELATIVAS AO ANO DE 2019 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: |
|--|
| Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal |
| Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução." |
| c) — Taxa Zero: Isenção , nos termos do n.º 2 do artigo 16º da Lei supra mencionada, para sujeitos passivos que em 2019 fixem a sua sede, por constituição ou alteração, no Concelho de Porto de Mós, e criem e mantenham, no mínimo, 3 (três) postos de trabalho |
| b) — Taxa Reduzida: 0.90 %, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a $150.000,000$; |
| a) – Taxa Normal: $1,30$ %, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios superior a $150.000,00\epsilon$; |
| no concelho, além de outros investimentos estruturante nos dominós do saneamento, rede viária, cultura, desporto, entre outros |
| A necessidade de dotar o Município dos recursos necessários para fazer face à execução das diversas obras financiadas ao abrigo "Portugal 2020", na parte não financiada, nomeadamente a ampliação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, que será um espaço por excelência para a melhoria da atividade económica do concelho, com todos os efeitos daí advindos, nomeadamente na fixação de empresas, de empregos e fixação de jovens |
| Que nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação os municípios podem deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse no ano anterior 150.000,00€ |
| via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança; |
| destaca:a) Que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; |
| O Artigo 18.º do RFALEI define os termos do lançamento da derrama, de que se |

| "Nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre |
|--|
| Imóveis (CIMI), compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar |
| as taxas a aplicar em cada ano |
| A taxa relativa aos prédios urbanos, a fixar por deliberação de Assembleia |
| Municipal, haverá de conter-se, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI, na |
| redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para |
| 2016) entre 0,3% e 0,45 % |
| As deliberações tomadas devem, nos termos do n.º 14 do citado Artigo 112.º, ser |
| comunicadas à Autoridade Tributária até 31 de dezembro, para que as taxas sejam cobradas no |
| ano seguinte |
| Considerando que o baixo nível da tributação sobre o património edificado pode |
| constituir, em certas situações, um fator de dinamização do mercado, potenciando atratividade |
| dos investidores, dos residentes e do turismo; |
| Considerando que foi proposta e aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de |
| 06 de Agosto de 2015, uma ARU – Área de Reabilitação Urbana, na zona histórica da Vila de |
| Porto de Mós, que abrange 310 prédios urbanos, implantados numa área de 35.5 hectares, |
| destinada a estimular investimentos e ações potenciadores de melhores condições |
| socioeconómicas nesta zona Delimitada; |
| Considerando que a dimensão do agregado familiar tem relevância nas despesas |
| inerentes ao prédio urbano e o município pretende inserir políticas de apoio à natalidade; |
| Considerando que o Município pretende manter a baixa tributação sobre o |
| património no sentido de criar atratividade para as famílias e empresas, sem prejuízo de outras |
| medidas a desenvolver com o objetivo de atingir este desiderato; |
| Considerando que anualmente a receita deste imposto tem vindo a subir em |
| valores absolutos e em percentagem, tendo a tendência em 2019 sido no mesmo sentido, não |
| obstante a deliberação da Assembleia Municipal no sentido de fixar uma redução por |
| dependente, vulgarmente designado por "IMI Familiar" |
| Sob este enquadramento proponho, em conformidade com o disposto na alínea d) |
| do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos da Lei n.º |
| 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: |
| 1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o |
| n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a |
| aplicar às cobranças de 2019 e relativa aos prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do |
| n.° 1 do Artigo 112.° do CIMI), em 0,3%; |
| 2.° Majorar em 20% a taxa referida no n.° 1 anterior, de acordo com o previsto no |
| ponto 4.5 da referida ARU e n.º 8, do artigo 112.º, do código do CIMI, a aplicar aos prédios |
| que se encontrem degradados e situados dentro do perímetro da ARU, considerando-se como |
| tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou |
| façam perigar a segurança de pessoas e bens; |
| 3.° Majorar em 30% a taxa referida no n.° 1 anterior, de acordo com o ponto 4.5 |
| da referida ARU e n.º 6, do referido artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios urbanos que se |
| encontrem em ruinas, dentro do limite urbano considerado na ARU, os prédios como tal |
| definidos em diploma próprio; |
| 4.° Minorar em 10% a taxa do IMI referida no n.° 1 anterior, desde que satisfeitas |
| as condicionantes referidas no ponto 4.7 da ARU, a aplicar aos prédios urbanos localizados |
| nesta zona delimitada e que não se encontrem em ruina, degradados ou devolutos, de acordo |
| com o previsto no n.º 6, do artigo 112.º, do CIMI; |
| 5.° Minorar em 10% a taxa do IMI referida no n.° 1 anterior, desde que satisfeitas |
| as condicionantes referidas no ponto 4.7 da ARU, a aplicar aos prédios urbanos arrendados e |
| localizados nesta zona delimitada, podendo ser cumulativa com a minoração referida no ponto |
| 4 anterior, de acordo com o previsto no n.º 7, do mesmo artigo do CIMI." |
| Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva |
| parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução." |
| |

| Deliberado aprovar a proposta. Su | bmeter à votação da Assembleia Municipal |
|--|---|
| | IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS EM IMI FAMILIAR) — Presente uma proposta do |
| Assembleia Municipal, nos casos de imóvel coincidente com o domicílio fiscal do proprier no ano a que respeita o imposto, atendendo previsto no artigo 13.°, do Código do IRS, con de dezembro | ilidade dos Municípios, mediante deliberação da destinado a habitação própria e permanente tário, fixarem uma redução da taxa para vigorar ao número de dependentes que, nos termos do npõem o agregado familiar do proprietário a 31 |
| Considerando: | |
| Municipal deve ser comunicada à Autoria | o 112-A° do CIMI, a deliberação da Assembleia lade Tributaria e Aduaneira por transmissão o a que o imposto de refere; |
| Que esta medida foi introduzida p 2017, conforme deliberações dos órgãos do Ma Que esta redução se consubstance | pela primeira vez no imposto liquidado no ano de unicipais ocorridos no mês de dezembro de 2017; via numa estratégia delineada por este executivo as e os jovens casais que estejam fixados ou se |
| Que a despesa fiscal, ou seja a r desta medida não põe em causa o equilíbrio Município, prevendo-se um valor de reduç considerando a informação que nos foi prest linha com os valores dos anos anteriores; Que a Autoridade Tributária e A | eceita que o Município deixa de receber por via das suas contas e o equilíbrio orçamental deste ão deste imposto na ordem dos 68.000,00 €, ada pela Autoridade Tributária e Aduaneira em |
| comunicada no prazo legal, tendo em conta o familiar na declaração modelo 3 de IRS, cu | ıção da deliberação da Assembleia Municipal número de dependentes que integram o agregado ıja obrigação de entrega ocorre no ano a que |
| respeita o IMI; | |
| Tendo em conta o atrás aduzido p | |
| 33.° e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25 na sua atual redação, submeter a aprovação Imposto Municipal sobre Imóveis para o prédi | bere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º.º, do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, a redução da taxa do os destinados a habitação própria e permanente, ampõem o agregado familiar do sujeito passivo, te tabela: |
| Dependentes | Dedução fixa |
| 1 | 20,00€ |
| 2 | 40,00€ |
| 3 ou mais | 70,00€ |
| | ipal a aprovação da respetiva parte de ata por |
| | |
| | bmeter à votação da Assembleia Municipal |
| PESSOAS SINGULARES (IRS) – Presente u seguinte teor: | |
| "Considerando: | |

| Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, alterada pela lei 51/2018, de 16 de agosto, doravante RFALEI) estabelece as regras de repartição de recursos públicos entre o Estado e as |
|--|
| Autarquias Locais; |
| Que o n.º 2 daquele artigo 26.º faz depender aquela participação de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos; |
| |
| |
| Que é vontade deste executivo ir reduzindo progressivamente a taxa de IRS sobre as famílias no sentido de tornar o concelho mais atrativo, sem prejuízo de outras medidas que têm vindo ser tomadas e outras que serão assumidas para atingir este mesmo objetivo; |
| Que o Município de Porto de Mós tem uma estratégia de equilíbrio financeiro horizontal e vertical dos seus recursos públicos, a devolução de receitas às famílias surgirá sempre que não coloque em causa essa mesma estratégia; |
| |
| |
| participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Porto de Mós, relativa aos rendimentos de 2020;b) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por |
| minuta, para efeitos de imediata execução." |
| Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal |
| 10. FIXAÇÃO DA TMDP – TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2020 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: |
| ''Considerando que: |
| Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 92/2017, de 31 de julho, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do concelho; |
| do Município, não podendo ultrapassar 0,25%; |

| 4) De acordo com a lei, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os |
|--|
| quantitativos das taxas municipais, devendo a Câmara Municipal apresentar as suas propostas. |
| Tendo em conta o atrás referenciado, proponho: |
| Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado |
| com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de |
| Setembro, delibere a Câmara: |
| |
| a) Solicitar à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de |
| Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2020; |
| b) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por |
| minuta, para efeitos de imediata execução." |
| Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal |
| |
| 12. ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: |
| |
| "CONSIDERANDO QUE: |
| No passado dia 01 de abril de 2019, foi publicada uma alteração à Lei 65/2007, de |
| 12 de novembro, lei esta que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção |
| Civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais da |
| proteção civil (SMPC) e define as competências do Coordenador Municipal da Proteção Civil;- |
| Das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 44/2019, de 01 de abril, que agora |
| nos importa para enquadramento da questão em apreço, foi introduzido o artigo 14.º A que tem |
| como titulo "Coordenador Municipal de Proteção Civil", referindo no n.º 5 do referido artigo |
| que compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente Câmara Municipal, |
| sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal da proteção civil, podendo equipará- |
| |
| lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes das respetiva Câmara |
| Municipal; |
| Por seu lado o n.º 6 do artigo em análise refere que o Coordenador Municipal da |
| Proteção Civil pode auferir despesas de representação, nos termos da lei; |
| Quando no texto supra referenciado se aplica o termo "nos termos da lei", se |
| entende que pretende remeter para a atribuição das despesas de representação dos dirigentes |
| municipais. A legislação em causa é o n.º 2 do artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29/08, que |
| procedeu à adaptação à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente da administração |
| pública – Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação; |
| Determina o citado n.º 2 do artigo 24.º que compete à Assembleia Municipal, sob |
| |
| proposta da Câmara Municipal, a atribuição de despesas de representação aos dirigentes |
| municipais, que serão iguais às fixadas para os dirigentes da Administração Central; |
| Nesta data o montante mensal das despesas de representação para o cargo de |
| Chefe de Divisão ou cargo a este equiparado ascende a 194,80 €; |
| O suplemento despesas de representação par aos cargos dirigentes da Câmara |
| Municipal de Porto de Mós foi aprovado, nos termos das normas supra citadas, pela |
| Assembleia Municipal em sua sessão realizada no passado dia 20/12/2012; |
| Que o Coordenador Municipal da Proteção Civil Municipal de Porto de Mós |
| aufere um vencimento equivalente a Chefe de Divisão Municipal, deveria ser aquele o montante |
| |
| a pagar ao referido trabalhador, por outro lado, como refere o texto da norma utiliza uma |
| terminologia "PODE" o que significa haver algum poder discricionário da Administração para |
| pagar o referido abono ou não |

| Que a referido abono é onerado pela rúbrica de pessoal 0102/010101 — Despesa de representação, tendo sido dotada a mesma com o valor da despesa associado aos dirigente e eleitos em funções aquando da elaboração do orçamento (Outubro de 2018) |
|---|
| |
| Intervenção do Vereador Rui Marto; |
| O Vereador começou por referir que não concorda com este suplement remuneratório a esta função, dado que a mesma mais não é do que aumentar o vencimento ser se chamar desta forma, dado que é sabido que tem havido resistência a aumentos d vencimentos na Administração pública e esta é uma forma de atingir o mesmo objetivo e n próprio texto da proposta e da Lei é referido o termo "pode", ou seja não é obrigatório |
| Resposta do Presidente da Câmara: |
| Disse que a proposta apresentada é clara, ou seja a Função de Coordenado Municipal da Proteção Civil pode receber este suplemento remuneratório, que está previsto n Lei e o titular do cargo pediu o mesmo e que os trâmites passam pela aprovação por parte d Assembleia Municipal, nos termos legais |
| |
| Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente |
| |
| Divisão de Educação, Ação Social e Juventude |
| |
| |
| 1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece com prioridade, expandir e melhorar a capacidade da rede dos cuidados de saúde primários através designadamente da ampliação da cobertura do Serviço Nacional de Saúde (SNS) n área da Saúde Oral; |
| |
| vaineraveis aos serviços ae sauae, |

| 3. Através do Despacho n.º 8591-B/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, o Ministério da Saúde deu início à implementação de consultas de saúde oral no SNS, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através do desenvolvimento de experiências piloto, envolvendo inicialmente um total de treze centros de saúde, e posteriormente alargado a todo o país e abrangendo já cerca de seis dezenas de unidades de cuidados de saúde primários; |
|--|
| |
| repercussões na saúde e na equidade; |
| que sejam construídas alianças para a saúde entre o SNS e os parceiros da comunidade, legitimando as intervenções e contribuindo para ganhos efetivos em saúde; |
| 9. O XXI Governo Constitucional tem vindo a investir num crescente envolvimento da comunidade no serviço público, designadamente com a concretização da descentralização, também no domínio da saúde, assumida como pedra angular da reforma do Estado, reconhecendo-se que os municípios são parceiros estratégicos nos programas de prevenção da |
| doença; |
| combate às assimetrias territoriais e sociais; |
| Face ao exposto, no âmbito do apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho a aprovação do protocolo de colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Centro e o Município de Porto de MósÀ Consideração de V. Exas." |
| |

| médico estomatologista no Centro de saúde para servir as populações e que o prazo de 90 dias lhe parece curto |
|--|
| |
| |
| Intervenção da vereadora Anabela Martins: |
| Interveio o Presidente da Câmara para dizer que lhe custa gastar esse dinheiro e depois não se concretizar, pois a cadeira que é comprada pelo Município, se não houver serviço vai para o Estado, conforme está no protocolo, estranhando que ninguém tenha levantado essa questão, tendo o afirmado que essa situação foi suscitada à ARSC − Administração Regional de Saúde do Centro e disse exatamente isso e vai-se gastar cerca de 25.000,00€ e vamos entregar a cadeira à saúde, tendo dito que tem razões para não confiar em alguma entidades ligadas ao Ministério da Saúde, mas não há outra forma de ter este serviço ou se subscreve o protocolo tal como ele está redigido ou não há protocolo e, consequentemente serviço, considerando que é necessário correr alguns riscos para colocar este serviço ao dispor de cerca de 25 mil habitantes e são esse que lhe interessam e pelos quais está a fazer este esforço e a assumir este protocolo |
| |
| Divisão de Cultura, Turismo e Desporto |
| |
| |

| vários locais do concelho, nomeadamente em Pedreiras, que contou com a participação de Rancho Folclórico das Pedreiras e que neste âmbito realizou despesas diversas associadas a evento |
|---|
| Em face do atrás aludido, proponho: |
| |
| 2. APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA, DESTINADO AO CAMPO DE FUTEBOL E BALNEÁRIOS Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: |
| |
| se |
| |
| |
| |
| realização deste evento |
| |
| |

| Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de dois mil euros, para obras elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| Em face do atrás aludido, proponho: |
| |
| Intervenção do Vereador Rui Marto: |

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

| Disse que manifesta algumas dúvidas sobre o enquadramento de alguns apoios no respetivo regulamento Municipal, solicitando que sejam as propostas mais fundamentadas nos regulamentos e se o regulamento atualmente em vigor não responder situações apresentadas que o mesmo seja alterado |
|---|
| |
| vigor, afirma que irá ser dado cumprimento a tal vontade dos senhores vereadores, afirmando que nem todos os apoios têm que estar fundamentados no regulamento, podendo ser apenas fundado na lei que permite às Câmaras Municipais atribuir apoios às entidades |
| |
| Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. |
| |
| ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. |
| |
| |